



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2265 | Sexta-feira, 01 de abril de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Recursos Humanos.....	13
Gabinete.....	01	Secretaria da Fazenda.....	23
Secretaria de Administração	05	Divisão de Fiscalização.....	23
Divisão de Licitação.....	05	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 89, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.201, de 28 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.303, de 06 de outubro de 2021;

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O estacionamento de veículos automotores de passageiros e de carga com capacidade até 8 (oito) toneladas e 7,2 (sete vírgula dois) metros de comprimento, nas vias e logradouros públicos do Município de Cianorte, nas áreas abrangidas pelo Sistema de Estacionamento Rotativo, terão o controle de tempo limitado mediante o pagamento de tarifas nos termos da Lei Municipal nº 5.303, de 06 de outubro de 2021, de acordo com sua ocupação, observado o disposto no presente Decreto.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Art. 2º. Será realizada concessão para exploração e operação do Sistema de Estacionamento Rotativo, nos termos da legislação vigente e nas condições especificadas em Edital de Licitação (Concorrência Pública) próprio para a contratação de Concessionária.

§ 1º. A outorga de concessão para exploração e operação do Sistema de Estacionamento Rotativo é conveniente pois possibilita a dinamização e a democratização do uso do espaço público com a utilização de tecnologia moderna e adequada para a prestação do serviço, sem onerar significativamente o recurso humano disponível no âmbito da administração pública municipal.

§ 2º. A concessão para exploração e operação do Sistema de Estacionamento Rotativo de que trata este Decreto terá como base legal o disposto no art. 175 da Constituição Federal, as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, as Leis Municipais nº 5.201/2021 e nº 5.303/2021, a presente regulamentação, o Edital de Concorrência Pública e demais normas legais pertinentes à matéria.

§ 3º. O serviço concedido ficará sujeito a regulamentação e

fiscalização do Poder Público, que poderá retomar sua execução quando a concessionária deixar de atender satisfatoriamente aos fins ou às condições do Contrato, isso depois de esgotadas todas as providências estabelecidas no Instrumento de Concessão, resguardando sempre o amplo direito de defesa da Concessionária.

Art. 3º. Configura-se como Sistema de Estacionamento Rotativo o objeto de concessão pública de operacionalização e administração do estacionamento de veículos em vias públicas, por tempo limitado, em observância ao inciso X do art. 24, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 4º. A concessão para exploração e operação do Sistema de Estacionamento Rotativo será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 9º da Lei nº 5.201, de 28 de janeiro de 2021.

Art. 5º. A exploração e operacionalização do Sistema de Estacionamento Rotativo em vias e logradouros públicos deverá ser feita através de equipamentos eletrônicos expedidores de comprovantes de tempo de estacionamento, de modo que permita total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditorias permanentes por parte do poder concedente, além de fornecer comprovante de pagamento aos usuários, como também através de sistema de aquisição de crédito via internet.

Parágrafo único. Anualmente, a Concessionária deverá publicar, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício fiscal, os demonstrativos financeiros da concessão em Diário Oficial, bem como disponibilizar ao município o balanço patrimonial, de resultado econômico anual, os livros obrigatórios escriturados na forma da legislação civil.

Art. 6º. Compete à Diretoria de Trânsito de Cianorte – DIRETRAN a organização, gerenciamento e fiscalização dos serviços correlatos ao Sistema de Estacionamento Rotativo, bem como as definições de áreas de implantação do referido sistema.

CAPÍTULO III DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Art. 7º. As áreas abrangidas pelo Sistema de Estacionamento Rotativo, definidas com base no Estudo de Viabilidade Técnica realizado pela DIRETRAN, serão devidamente sinalizados com a sua implantação inicial, e acontecerão nos seguintes trechos:

- I – Avenida Goiás, entre a Avenida Santa Catarina e a Avenida Piauí;
- II – Avenida Souza Naves, entre a Praça Santos Dumont e a Rua Humaitá;
- III – Avenida Maranhão, entre a Avenida Paraná e a Avenida América;
- IV – Avenida Paraná, entre a Praça Raposo Tavares e a Avenida Souza Naves;



- V** – Avenida Santa Catarina, entre a Rua Ipiranga e a Avenida Paraná;
- VI** – Rua Humaitá, entre a Avenida Santa Catarina e a Avenida América;
- VII** – Rua Guararapes, entre a Avenida Santa Catarina e a Avenida América;
- VIII** – Rua Ipiranga, entre a Avenida Santa Catarina e a Avenida América;
- IX** – Rua Piratininga, entre a Avenida Santa Catarina e a Avenida América;
- X** – Rua Porto Seguro, entre a Avenida Paraná e a Avenida América;
- XI** – Travessa Vera Cruz, entre a Avenida Maranhão e a Avenida América;
- XII** – Rua Abolição, entre a Avenida América e a Rua Humaitá;
- XIII** – Rua Quinze de Novembro, entre a Avenida Maranhão e a Rua Humaitá;
- XIV** – Rua Constituição, entre a Avenida Santa Catarina e a Rua Humaitá;
- XV** – Rua Dezenove de Dezembro, entre a Avenida Goiás e a Rua Humaitá;
- XVI** – Rua Ouro Verde, entre a Avenida Goiás e a Rua Humaitá;
- XVII** – Rua Manoel de Nóbrega, entre a Avenida Santa Catarina e a Rua Constituição;
- XVIII** – Praça Antônio Moraes de Barros;
- XIX** – Praça 26 de Julho.

Art. 8º. Com vistas à eficiência e equilíbrio do sistema e a critério da DIRETRAN, para atendimentos de necessidades técnicas, poderão se estabelecer o acréscimo ou a supressão de vias e logradouros ao Sistema de Estacionamento Rotativo, bem como se determinar onde e quando haverá a cobrança de tarifas ou, ainda, onde não poderá haver parada ou estacionamento de veículos.

§ 1º. As áreas abrangidas pelo Sistema de Estacionamento Rotativo estarão devidamente identificadas por sinalização viária própria, e serão usufruídas mediante o pagamento de tarifa, observadas as disposições da Lei nº 5.303, de 06 de outubro de 2021 e deste Decreto.

§ 2º. A necessidade ampliação de áreas abrangidas pelo Sistema de Estacionamento Rotativo, sempre que necessária, deverá ser confirmada mediante a apresentação de Estudo de Viabilidade Técnica elaborado (ou contratado) pela DIRETRAN, e determinada mediante novo Decreto.

Art. 9º. O horário de funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo será de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9h e às 17h, e no sábado, entre as 9h e às 11h, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.201, de 28 de janeiro de 2021.

§ 1º. Em dias de funcionamento do comércio em horários diferenciados, como no Natal, Dia das Mães e outras datas comemorativas, ou quando da ocorrência de feirões e ações de venda promovidas pelo comércio local, os horários estabelecidos no caput poderão ser estendidos nos termos do art. 4º da Lei nº 5.201 de 28 de janeiro de 2021, por meio de ato publicado em Órgão Oficial pela DIRETRAN.

§ 2º. No caso de alteração nos horários de funcionamento do Sistema de Estacionamento Rotativo, as informações deverão ser publicadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º. Fora dos horários previstos no caput, exceto nos casos de alteração devidamente publicados, ficam os usuários isentos do pagamento de tarifa para estacionamento nas áreas abrangidas pelo Sistema de Estacionamento Rotativo.

Art. 10. O valor da tarifa a ser paga pelo usuário do Sistema de Estacionamento Rotativo, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.201, de 28 de janeiro de 2021, dependerá do tipo do veículo, da seguinte forma:

I – R\$ 2,00 (dois reais) a hora para automóveis de passeio estacionados em vagas convencionais;

II – R\$ 0,50 (cinquenta centavos) a hora para motocicletas estacionadas em vagas específicas para estes veículos;

III – R\$ 4,00 (quatro reais) a hora para veículos como caminhões, vans, ônibus e outros veículos parados em vagas convencionais, os quais poderão ocupar mais de uma vaga.

§ 1º A tarifa prevista no inciso I deste artigo se aplica, também, a veículos utilitários cujas dimensões comportem a parada destes veículos ocupando uma única vaga.

§ 2º. Não será permitida a parada de motocicletas em vagas convencionais, destinadas a veículos com quatro rodas.

§ 3º. A previsão de estacionamento para caminhões e ônibus apresentada no inciso III deste artigo não deslegitima as restrições de circulação e parada de veículos de grande porte na área central do município, nos termos do Art. 114 da Lei Municipal nº 2.749, de 10 de outubro de 2006, e dos Decretos nº 59, de 11 de abril de 2017, e nº 171, de 25 de outubro de 2017.

§ 4º. Para todos os veículos, será permitido, a título de tolerância, a utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos, sem o devido pagamento, nos termos do § 3º, art. 6º da Lei Municipal nº 5.201 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 11. Nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei nº 5.201 de 28 de janeiro de 2021, os valores das tarifas poderão ser revistas a qualquer tempo e atualizadas monetariamente a cada 12 (doze) meses, mediante a aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 12. As tarifas apresentadas no art. 10 deste Decreto não serão aplicadas aos seguintes tipos de veículos:

I – Em utilização para transporte de idoso(s), desde que estacionados em vaga regulamentada para idosos e portando a Credencial confeccionada nos moldes da regulamentada pela Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2008 do CONTRAN;

II – Em utilização para transporte de pessoa(s) com necessidades especiais (PNE), desde que estacionados em vaga regulamentada para PNE e portando a Credencial nos moldes da regulamentada pela Resolução nº 304, de 18 de dezembro de 2008 do CONTRAN;

III – Destinados a socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, nos termos do inciso VII do art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro;

IV – Prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via e devidamente identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN, nos termos do inciso VIII do art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro;

V – Prestadores de serviços públicos essenciais, deste ou de outros Municípios, de Estados ou da Federação, desde que comprovadamente em serviço;

VI – Utilizados para transporte, carga e descarga de bens e valores bancários;

VII – Utilizados para transporte de combustíveis;

VIII – Utilizados para coleta de lixo;

IX – Prestadores de serviço de manutenção emergencial em redes de energia elétrica, de telefonia, de gás encanado, de abastecimento de água, de esgoto sanitário e de galerias pluviais.

Art. 13. O limite de tempo de permanência do usuário no Sistema de Estacionamento Rotativo será de 2 (duas) horas, sendo obrigatória a retirada do veículo quando expirado o tempo máximo de permanência na vaga.

§ 1º. Exclusivamente nas vagas destinadas a motocicletas, os veículos deste tipo poderão permanecer pelo período máximo de 4 (quatro) horas, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei nº 5.201, de 28 de janeiro de 2021.



§ 2º. Após excedido o limite de tempo de permanência do usuário no Sistema de Estacionamento Rotativo, este ficará sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, inclusive a de remoção do veículo.

§ 3º. A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo não desobriga o pagamento da tarifa de ocupação do espaço público.

Art. 14. Excedido o tempo de tolerância previsto no § 4º, art. 10, os veículos que se encontrarem estacionados sem o pagamento da tarifa ou com seu tempo pago expirado, terão o prazo de mais 10 (dez) minutos, contados do horário da constatação da irregularidade pela Concessionária, para efetuar o pagamento da tarifa respectiva.

Art. 15. Quando da constatação da irregularidade descrita no art. 14, os usuários infratores deverão ser notificados pela Concessionária, por meio da expedição de Aviso de Irregularidade, nos termos do art. 8º, § 1º da Lei Municipal nº 5.201 de 28 de janeiro de 2021.

§ 1º. O Aviso de Irregularidade de que trata o caput deverá ser expedido por meio físico ou eletrônico, contendo informações de data e hora de emissão, prazo para regularização e informação sobre o procedimento a ser seguido.

§ 2º. Quando a Concessionária não possuir os dados cadastrais suficientes do veículo infrator, ou por qualquer outro motivo que inviabilize a notificação do Aviso de Irregularidade por meio eletrônico, a mesma deverá ser realizada, necessariamente, por meio físico.

§ 3º. A entrega e/ou fixação de todos os Avisos de Irregularidade expedidos pela Concessionária deverá ser comprovada por meio de relatórios mensais, contendo no mínimo, a data e hora de expedição da notificação, a placa do veículo notificado e, no caso de notificação eletrônica, o número de telefone, e-mail e/ou nome de usuário do notificado, de forma compatível com o meio utilizado para entrega da notificação.

Art. 16. Na sinalização vertical de regulamentação do estacionamento, além da necessidade de constar o que define o Código de Trânsito Brasileiro, deverá constar as informações complementares relativas ao Sistema de Estacionamento Rotativo, inclusive sobre o tempo de máximo de tolerância.

Art. 17. O não pagamento da tarifa no prazo estabelecidos no art. 14 possibilitará a aplicação, pela DIRETRAN, das penalidades previstas no art. 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 18. Os monitores da empresa concessionária não têm competência para aplicação de multas de trânsito, o que só poderá ser feito pelos agentes de trânsito da DIRETRAN.

§ 1º. A lavratura do auto de infração se dará na constatação da irregularidade cometida pelo motorista.

§ 2º. A Concessionária deverá repassar à DIRETRAN, por meio de transmissão online via GPRS, os dados do veículo que não realizaram o pagamento da tarifa dentro do prazo limite de regularização, sua geolocalização determinada através de módulo GPS (acoplado e/ou integrado ao equipamento), bem como as imagens que comprovem a permanência do referido veículo na vaga por tempo superior aos 10 (dez) minutos.

Art. 19. O uso de vagas por tempo diferente do limite estabelecido na sinalização regulamentar para atendimento de serviços que exijam utilização especial deverá ser solicitado por escrito, justificando o motivo, o horário, o trajeto e as características do veículo.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Ficam revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Desafeta a data de terras que especifica; autoriza a permuta da área desafetada; inclui área no Sistema Viário Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu,

PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica desafetada a área correspondente à via pública denominada Rua João Thomaz da Silveira, localizada na Zona 01, Loteamento Centro Novo, com área de 2.625,00 m², de propriedade do Município de Cianorte, objeto da matrícula sob nº 37.538, do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício deste município de Cianorte.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área desafetada indicada no artigo anterior com as áreas de propriedade da empresa Melhoramentos Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.737.232/0001-67, assim identificadas:

I – Data nº 13/14/15-A, subdivisão da Data nº 13/14/15, da Quadra nº B-99-D, da Zona Armazém, com área de 503,39 m², com limites e confrontações estabelecidos na matrícula 34.075, do Registro de Imóveis 1º Ofício da comarca de Cianorte;

II – Data nº 19/20/21-B, subdivisão da Data nº 19/20/21, da Quadra nº A-17, da Zona Armazém, situada do perímetro urbano do Município de Cianorte, com área de 2.844,15 m², com limites e confrontações estabelecidos na matrícula 34.078, do Registro de Imóveis 1º Ofício da comarca de Cianorte.

Art. 3º. As áreas indicadas nos incisos I e II do art. 2º desta Lei serão incluídas no Sistema Viário do Município como via local, destinada a distribuir o tráfego interno do bairro.

Art. 4º. Ficam isentos os tributos municipais que tenham como fato gerador a permuta e a doação autorizadas nesta Lei, ficando, ainda, a cargo das empresas Melhoramentos Desenvolvimento Imobiliário Ltda. as despesas e emolumentos necessários à transferência dos imóveis.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogada a Lei Complementar nº 147, de 17 de dezembro de 2021.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.364, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo conceder reajuste na Tabela Geral de Vencimentos dos servidores ativos do Município de Cianorte; conceder reajuste aos proventos de aposentadorias e pensões; conceder reajuste nas Tabelas dos Salários dos Empregos Públicos do Município de Cianorte; revisar o auxílio-saúde; revisar as gratificações; revisar o prêmio assiduidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, a partir de 1º de março de 2022, a Tabela Geral de Vencimentos dos servidores ativos do Município de Cianorte, em 11% (onze por cento), em observância ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 11% (onze por cento), em observância ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, a partir de 1º de março de 2022, os proventos de aposentadorias e pensões, exceto para os benefícios de aposentadorias e pensões concedidas com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, calculados conforme o previsto no § 3º do art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.738/11, que foram reajustados no mês de janeiro de 2022, através do Decreto Municipal nº 17, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, a partir de 1º de março de 2022, a reajustar as Tabelas dos Salários dos Empregos Públicos do Município de Cianorte, criados pela legislação municipal, em 11% (onze por cento), em observância ao período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar, a partir de 1º de março de



2022, o prêmio assiduidade concedido aos ocupantes de cargo de provimento efetivo, regidos pela Lei Municipal nº 1.344, de 28 de agosto de 1991 e pela Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001, em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), que corresponde a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar, a partir de 1º de março de 2022, o auxílio-saúde pago aos servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos em provimento efetivo, e inativos, vinculados exclusivamente à administração direta e indireta do Município de Cianorte, em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), que corresponde a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar, a partir de 1º de março de 2022, as gratificações para aos servidores e empregados públicos em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), que corresponde a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.369, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.492, de 30 de junho de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 3.492, de 30 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado CENTRO POLIESPORTIVO CARLOS YOSHITO MORI o prédio público localizado na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, quadra 50-A, da Zona 04.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 29 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 65/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de atualizar os membros que deverão compor a comissão para o recebimento de bens, serviços e materiais permanentes junto às Secretarias Municipais e FUNREBOM;

Considerando o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a Portaria nº 167, de 9 de julho de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. O inciso XI do art. 1º da Portaria nº 167, de 9 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social

Aline Rosa Kist

Wagner Henrique Yoshimi Nishimura

Aline Franciele Mendes Osório
Stephanie Mariane Freitas Piveta
Adriana Ferreira Dias
Ana Cristina Arnaldi Silva
Daniely Cristiane Resina Ferreira
Jaqueline de Fátima Comar Sousa
Juscélio Takashi Ishii
Luana Vitória Tavares Lemes
Adriana Regina da Silva de Souza
Jéssica Oliveira Gonçalves
Karina Aparecida Feliciano da Silva Pessoa
Rosângela Ricci Roque
Renato César Paris
Alirio Dias do Nascimento
Dioni Mendes Pattaro
Jocimar Gomes da Silva
Renato Aparecido Alves
Sonia Regina Chrispin
Guilherme Narvaes Elias
Jessica de Souza Dias Rocco
(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 66/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Licitação para procedimentos de abertura dos envelopes e apuração dos resultados das licitações municipais da modalidade Pregão Eletrônico, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022, assim composta:

Pregoeira: Ivonete de Jesus Costa
Pregoeiro Substituto: Marcos Alberto Valério
Equipe de Apoio: Henrique Kaneno Amos; Renata Sarcetta Pacheco; Roseli de Fátima Miranda; Vanice Del Ponte; Keyla Silveira Rodrigues Gumieiro; Thayse Luanna Ferreira Fernandes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria 17/2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 67/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Licitação para procedimentos de abertura dos envelopes e apuração dos resultados das licitações municipais da modalidade Tomada de Preços, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022, assim composta:

Presidente: Ivonete de Jesus Costa.
1ª Secretária: Roseli de Fátima Miranda
2ª Secretária: Renata Sarcetta Pacheco
Membros: Henrique Kaneno Amos; Marcos Alberto Valério; Vanice Del Ponte; Keyla Silveira Rodrigues Gumieiro; Thayse Luanna Ferreira Fernandes.

Parágrafo Único: Na ausência da presidente, assumirá tal função o



membro Marcos Alberto Valério.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria 18/2022.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 68/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Portaria nº 77/2020;

Considerando o Ofício 04/2022 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representando órgão não governamental, representantes indicados por movimentos religiosos que desenvolvam trabalhos na área das pessoas com deficiência, o Sr. Sidney Francisco, em substituição ao Sr. Luciano André Andrian e, nomear como membro suplente, o Sr. Hamilton Franco de Camargo, em substituição ao Sr. Jonhy Sandro Pereira.

Parágrafo único. Os conselheiros nomeados na *caput* deste artigo deverão completar o período de seus antecessores, nos termos da Portaria nº 77/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 28/2022 – Processo 114/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com as empresas: **A. G. C. V. MERCADO LTDA, D LIMA DA SILVA EIRELI, e SIDNEI APARECIDO CHIARELI & CIA. LTDA;** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E LAZER,** pelo valor total estimado de **R\$ 50.891,84 (Cinquenta mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), e prazo de execução e vigência de 90 dias;** mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

Republicada por incorreção

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 187/2021,** homologado em 04/02/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes, graxas e filtros para os veículos leves pertencentes a frota do município de**

Cianorte, incluso a troca e destinação final dos produtos

Empresa: **CLAUDIO AUGUSTO RODRIGUES**

Valor Homologado: **R\$ 107.275,50 (cento e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses]**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Total R\$	Desconto %
1	54108	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	3.348,00	7%
2	54146	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Assistência Social, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	2.697,00	
3	55527	Aquisição de óleos lubrificantes e filtros de óleo para a manutenção preventiva dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura	UN	2.325,00	
4	55528	Aquisição de filtros (de óleo; de ar; de ar condicionado e de combustível), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos da secretaria municipal de agricultura.	UN	2.325,00	
5	54034	Óleos lubrificantes para manutenção dos Veículos da Secretaria de Esportes.	UN	465,00	
6	55608	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	372,00	
7	55745	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Defesa Social – Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	3.394,50	
8	55746	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Defesa Social – Corpo de Bombeiros, conforme relação indicada no ANEXO I (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	2.883,00	
9	56041	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Finanças, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	976,50	
10	56042	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria Municipal de Finanças, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	744,00	
11	23964	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Defesa Social. Conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	1.767,00	
12	56793	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Defesa Social – conforme rel	UN	1.116,00	
13	53988	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação.	UN	3.022,50	
14	54202	Aquisição de Filtros (de óleo, de ar, de ar condicionado e de combustível) para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente, conforme relação.	UN	1.767,00	
15	54029	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO para a manutenção preventiva dos veículos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	UN	5.719,50	
16	54144	AQUISIÇÃO DE FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO E DE COMBUSTÍVEL), E OUTROS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	UN	4.557,00	
17	53972	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho)	UN	837,00	
18	55651	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTÍVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	837,00	



Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Total R\$	Desconto %
		DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTIVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Administração, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).			
19	54165	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTIVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva do veículo da Procuradoria Jurídica, conforme relação indicada no anexo I (inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	465,00	
20	54102	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	43.384,50	
21	54103	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTIVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos da Secretaria de Saúde, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e componentes velhos).	UN	10.741,50	
22	54182	Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES e GRAXAS para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final do óleo velho).	UN	6.510,00	
23	54184	Aquisição de FILTROS (DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO e DE COMBUSTIVEL), e outros componentes necessários para manutenção preventiva dos veículos leves da Secretaria de Educação, conforme relação indicada no ANEXO I. (Inclusa a troca e a destinação final dos filtros e/ou componentes velhos).	UN	6.510,00	
24	54003	ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	232,50	
25	54161	FILTROS/DE ÓLEO; DE AR; DE AR CONDICIONADO E DE COMBUSTIVEL) para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do Gabinete do Prefeito, conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	279,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 169/2021**, homologado em 03/03/2022.

Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e EPI's para uso na lavanderia da Unidade de Pronto Atendimento**

Empresa: **M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 14.743,60 (quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
5	51916	Luvas flocadas, tamanho P, internamente e palma lisa confeccionadas em borracha nitrílica antiderrapante, flexível, ter comprimento de 250 a 350mm, formato anatômico, confortáveis, ter excelente resistência química, longa vida útil e boa aderência. Par. CATMAT 304913.	PAR	200	R\$ 8,99	1.798,00	NITRI200

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
6	51917	Luvas flocadas, tamanho M, internamente e palma lisa confeccionadas em borracha nitrílica antiderrapante, flexível, ter comprimento de 250 a 350mm, formato anatômico, confortáveis, ter excelente resistência química, longa vida útil e boa aderência. Par. CATMAT 316824.	PAR	1.440	R\$ 8,99	12.945,60	NITRI200

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de março de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 169/2021**, homologado em 03/03/2022.

Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e EPI's para uso na lavanderia da Unidade de Pronto Atendimento**

Empresa: **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZALTD**

Valor Homologado: **R\$ 136.848,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	27570	Amaciante de roupas, perfumado, composição: cloreto de cetil trimetil amônio, cloreto de alquil trimetiamônio, essência, branqueador óptico, corante, conservante e água, com validade mínima após a data de fabricação de 24 meses, produto em conformidade com a resolução vigente da ANVISA/MS. Embalagem de 20kg. CATMAT 14583	PCT	540	R\$ 108,00	58.320,00	ARES TEX 120
RESERVA DE COTA							
1	27570	Amaciante de roupas, perfumado, composição: cloreto de cetil trimetil amônio, cloreto de alquil trimetiamônio, essência, branqueador óptico, corante, conservante e água, com validade mínima após a data de fabricação de 24 meses, produto em conformidade com a resolução vigente da ANVISA/MS. Embalagem de 20kg. CATMAT 14583	PCT	180	R\$ 108,00	19.440,00	ARES TEX 120
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							



AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	27569	Acidulante em pó, neutralizador de resíduos alcalinos e de cloro residual em roupas, composição metabissulfito de sódio, com validade mínima após a data de fabricação de 12 meses, produto em conformidade com a resolução vigente ANVISA/MS. Embalagem de 20kg. CATMAT 224833	PCT	120	R\$ 270,00	32.400,00	ARES TEX 107
3	27567	Detergente em pasta, para umectação e lavagem de roupas com sujidade pesada, composição: ácido alquil benzeno sulfônico linear, neutralizante, tensoativo não iônico, umectante, sequestrante, branqueador óptico, conservante e água, com validade mínima após a data de fabricação de 24 meses, produto em conformidade com a resolução vigente ANVISA/MS. Embalagem de 20kg. CATMAT 432534	PCT	96	R\$ 278,00	26.688,00	ARES TEX 123

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 03 de março de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 12/2022**, homologado em 21/03/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização viária horizontal e instalação de tachas e tachões refletivos, com material incluso.**

Empresa: **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 869.500,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **21/03/2023**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	45450	Execução global (material e mão de obra) de sinalização horizontal viária com tinta a base de resina acrílica, conforme memorial descritivo.	M²	40.000,0000	R\$ 14,30	572.000,00
2	45451	Execução global (material e mão de obra) de sinalização horizontal viária com material termoplástico extrudada, conforme memorial descritivo.	M²	2.500,0000	R\$ 59,00	147.500,00
3	45452	Execução global (material e mão de obra) de sinalização horizontal viária com material termoplástico, pelo processo de aspersão (hot spray), conforme memorial descritivo.	M²	5.000,0000	R\$ 30,00	150.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 17/2022**, homologado em 23/03/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços elétricos, mecânicos e funilaria para os veículos leves e motocicletas da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Defesa Social**

Empresa: **C R BARBOSA FUNILARIA**

Valor Homologado: **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	55533	Aquisição de peças de funilaria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da secretaria municipal de agricultura	UN	1,0000	R\$ 5.000,00	5.000,00
2	55534	Serviços de Funilaria para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura	SVC	1,0000	R\$ 5.000,00	5.000,00
3	53873	Aquisição de peças de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria Mun. de Defesa Social. Conforme relação indicada no ANEXO I.	UN	1,0000	R\$ 7.500,00	7.500,00
4	53874	Serviços de FUNILARIA para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Secretaria de Defesa Social. Conforme relação indicada no ANEXO I.	SVC	1,0000	R\$ 5.000,00	5.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 09/2021**, homologado em 23/03/2022.

Objeto: **Aquisição de materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA) e demais Unidades de Saúde**

Empresa: **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI**

Valor Homologado: **R\$ 2.945,00 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **23/06/2022**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
24	48073	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca-ecg, adulto/pediátrico, retangular, com medidas aproximadas de 14x36mm, com gel sólido, não contém látex, não estéril. Unidade. BR0461243	UN	9500	R\$ 0,31	2.945,00	multilaser

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 2/2022**, homologado em 28/03/2022. Objeto: **Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para pacientes assistidos através do protocolo da Comissão de Suporte Nutricional da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
6	40574	Espessante alimentar instantâneo, utilizado para espessar preparações quentes ou frias. Contendo maltodextrina e adicionado de mix de gomas alimentícias. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 150 gramas. BR0469233	UN	120,0000	RS 17,00	2.040,00	Eremix/Espessamix sem amido
15	40584	Módulo de proteína para dieta oral ou enteral em pó. Para uso adulto ou pediátrico. Fonte proteica de alto valor biológico, a base de caseinato de cálcio e/ou proteína do soro do leite. Solúvel em água, apresentando excelente digestibilidade. Usado em pacientes com necessidades proteicas elevadas: desnutrição proteica, infecção, sepse, HIV/AIDS, pré e pós-operatório, pacientes queimados ou caquexia no câncer. Isento de odor e sabor. Isento de proteína vegetal. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Quantidade: um grama do produto. BR0403935	UN	36.000,0000	RS 0,16	5.760,00	Eremix/ Módulo PSL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 2/2022**, homologado em 28/03/2022. Objeto: **Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para pacientes assistidos através do protocolo da Comissão de Suporte Nutricional da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **MAIS SAUDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 60.784,00 (sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais).**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
8	40577	Fórmula infantil para intolerância à lactose. carboidratos (100% maltodextrina). isento de lactose. enriquecida com nucleotídeos e lcpufas, dha e ara, ácido linoleico e ácido alfa linoléico. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 800 gramas. BR0432350.	UN	400,0000	RS 27,82	11.128,00	NAN SL 400g/ NESTLÉ
9	40578	Fórmula infantil para alimentação de lactentes desde o nascimento com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Possui como agente espessante goma jatai ou amido pré gelatinizado de batata ou arroz. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 800 gramas. BR0453646	UN	420,0000	RS 35,00	14.700,00	NAN ESPESAR 800g/NESTLÉ
10	40579	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. com adição de prebióticos 0,4 g/100 ml à 0,8 g/100 ml de gos e fos. enriquecida com lcpufas, dha e ara. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 800 gramas. BR0427802	UN	600,0000	RS 27,85	16.710,00	NAN COMFOR 1 800g/NESTLÉ
11	40580	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. com adição de prebióticos 0,4 g/100ml à 0,8 g/100 ml. gos e fos. enriquecida com lcpufas, dha e ara. Embalagem lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 800 gramas. BR0442836	UN	360,0000	RS 29,85	10.746,00	NAN COMFOR 2 800g/NESTLÉ
12	40581	Fórmula infantil para pacientes prematuros e baixo peso, adicionado de dha e ara, fonte de proteína láctea, acrescido de vitaminas e minerais, isento de sacarose e glúten. Embalagem: lata ou pote com colher de medida. Embalagem com no mínimo 400 gramas. BR0444377	UN	250,0000	RS 30,00	7.500,00	PRÉ NAN 400g/ NESTLÉ

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 2/2022**, homologado em 28/03/2022. Objeto: **Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para pacientes assistidos através do protocolo da Comissão de Suporte Nutricional da Secretaria Municipal de Saúde.**

Empresa: **A M CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
18	56566	Dieta em pó nutricionalmente completa especialmente desenvolvida para atender pacientes portadores de doença de Crohn. Acrescido de TGF-B2, isenta de glúten e lactose, de fácil diluição, sem necessidade do uso de liquidificador ou mixer. Apresentação: latas de 400 g. (Produto sem codificação BR, conforme e-mail anexo).	LTA	600,0000	RS 274,50	164.700,00	MODULEN



Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
19	56567	Fórmula infantil em pó à base de proteína extensamente hidrolisada do arroz (100% proteína do arroz). Fórmula especialmente desenvolvida para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância (0 a 36 meses). Sem lactose, enriquecida com nucleotídeos e com perfil completo de aminoácidos e taurina. Destinada a crianças com necessidades dietoterápicas específicas – alergia à proteína do leite de vaca. Apresentação: Lata de 400 g. BR0442688.	LTA	600,0000	R\$ 186,50	111.900,00	NOVAMIL RICE

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 053/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA ITAPIRA LINDOIA, ZONA RURAL, CEP 13974900, na cidade de ITAPIRA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº **44.734.671/0001-51**

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 180/2020**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, uso interno da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno e para compor as caixas de emergência das Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 38.913,10 (trinta e oito mil, novecentos e treze reais e dez centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 094/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **STOP CAR -SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA MANOEL FRANCISCO DA ROCHA, 470, NOVO CENTRO, CEP 87200001, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.665.814/0001-33**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 86/2021**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 101/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VETTOR & OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pernambuco, 1007, Zona 03, CEP 87209162, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF

sob nº **11.469.272/0001-51**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2021**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, molejo, ar-condicionado, entre outros, bem como a aquisição das respectivas peças e componentes para veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 30/04/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 170/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, com sede à Rua Marechal Deodoro, 869 - 15ª. CJ. 1505/06, CEP 80.060-010, Centro, município de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.971.564/0001-70**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 23/2022**.

OBJETO: Contratação da Federação Paranaense de Futebol de Salão, para a participação dos atletas do Município de Cianorte nas competições oficiais estaduais e nacionais.

VALOR: R\$ 12.740,00 (Doze mil setecentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Março de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 183/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CONSULFARMA – INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Pe. José Cassemiro Cinchon, 407, Jardim Maria Luiza, CEP 85.819-535, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.191.328/0001-20**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 18/2022**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE UM SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - SGMS, COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 66.723,72 (Sessenta e seis mil setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO de 90 dias, com início a partir do dia 14/03/2022 e **VIGÊNCIA: 120 dias**, com início a partir do dia 14/03/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 194/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO**, com sede à Rua Felipe Camarão, 606, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-192, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **75.954.842/0001-81**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 24/2022**.

OBJETO: Contratação da Federação Paranaense de Ciclismo para a participação dos atletas do Município de Cianorte nas competições oficiais.

VALOR: R\$ 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 31/12/2022.



Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 16 de Março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 208/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PROMETAL TERRA BOA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida dos Trabalhadores, Nº 120, loteamento industrial terra park, CEP 86.200-000, na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.498.589/0001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Tomada de Preços nº 21/2021**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de pórtico em estrutura metálica Praça Antônio Carlos Assunção.
VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 24/05/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 215/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **D Lima da Silva Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PORTO SEGURO, 429, ZONA 01, CEP 87200258, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.497.508/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2021**.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

VALOR: R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 217/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **A. G. C. V. MERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMÉRICA, 915, ZONA 06, CEP 87205074, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.127.184/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 28/2022**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E LAZER.

VALOR: R\$ 17.029,40 (Dezessete mil vinte e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 218/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **D LIMA DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PORTO SEGURO, 429, ZONA 01, CEP 87200258, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº

12.497.508/0001-26.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 28/2022**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE E LAZER.

VALOR: R\$ 32.934,50 (Trinta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 28/2022
Processo 115/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**, novo, zero km, conforme Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021/FNDE/MEC**, Processo nº 23034.026938/2021-09, **SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 94081**, no montante de **R\$ 317.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais)**, com prazo de execução e vigência de **280 dias**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de março de 2022

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 2/2022, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 2/2022**, concernente a **Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para pacientes assistidos através do protocolo da Comissão de Suporte Nutricional da Secretaria Municipal de Saúde.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA** como vencedora dos **itens 6 e 15** no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**; **MAIS SAUDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** como vencedora dos **itens 8,9,10,11 e 12** no valor total de **R\$ 60.784,00 (sessenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**; **A M CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA** como vencedora dos **itens 18 e 19** no valor total de **R\$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais)**; **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA** como vencedora dos **itens 1,2,7,13,14,20, e 21** no valor total de **R\$ 400.264,00 (quatrocentos mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 09/2021, modalidade **Pregão Eletrônico**, concernente a **Aquisição de materiais médicos hospitalares para uso nas Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA) e demais Unidades de Saúde.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A revogação parcial da **Ata de Registro de Preço Nº 97/2021**, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa **CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.399.184/0001-72, referente ao **item 24**, no valor **R\$ 2.945,00 (nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais)**, com fundamento no Art. 13, § 2º do Decreto Municipal nº 017/07.

II - A adjudicação e homologação do **item 24** para a empresa vendedora **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI** no valor total de **R\$ 2.945,00 (nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais).**



Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
224/2021

PREGÃO Nº 105/2021

OBJETO: Registro de Preços visando à Contratação de empresa visando a prestação de serviços de fretamento para transporte de pessoas conforme as necessidades da administração.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ANDRADE TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ITAPICURU, 469, ZONA 03, CEP 87209124, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.431.523/0001-70**, telefone 44 3019-1819, Email: aquariuscamisaria.financeiro@hotmail.com, neste ato representada por sua titular, a **Sra. Ana Cristina de Andrade Fronchetti**, portador da Cédula de Identidade 6.739.725-8/SESP/PR e do CPF 696.060.489-34, residente e domiciliado em CIANORTE/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
224/2021	22/09/2021	22/09/2022	22/09/2022	RS 217.035,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **29/03/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
1	19284	Prestação de serviços de transporte de passageiros por quilômetro, com veículo com capacidade de no mínimo 14 lugares, poltronas reclináveis e ar-condicionado. O veículo deve possuir ob	KM	10534	RS 2,83	3,48	36.658,32
2	19285	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO, SENDO O VEÍCULO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 24 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS E AR CONDICIONADO. O VEÍCULO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES E REGISTRO NO DER - PARANÁ E NA ANTT, DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A EMPRESA DEVERÁ CUIDAR PELA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO; A EMPRESA DEVERÁ ASSEGURAR SOCORRO IMEDIATO, OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTE OU DEFEITO MECÂNICO E OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS, POSSUIR HABILITAÇÃO PERTINENTE AO VEÍCULO QUE ESTARÃO CONDUZINDO E TER BONS ANTECEDENTES.	KM	10594	RS 4,89	5,37	56.889,78
3	19286	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO, COM VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 44 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS E BANHEIRO. O VEÍCULO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES E REGISTRO NO DER - PARANÁ E NA ANTT, DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A EMPRESA DEVERÁ CUIDAR PELA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO; A EMPRESA DEVERÁ ASSEGURAR SOCORRO IMEDIATO, OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTE OU DEFEITO MECÂNICO E OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS, POSSUIR HABILITAÇÃO PERTINENTE AO VEÍCULO QUE ESTARÃO CONDUZINDO E TER BONS ANTECEDENTES.	KM	8114	RS 6,10	6,71	54.444,94
4	29521	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR QUILOMETRO, COM VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, COM NO MÍNIMO 40 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO E BANHEIRO. O VEÍCULO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE SEGURO CONTRA RISCOS E ACIDENTES E REGISTRO NO DER - PARANÁ E NA ANTT, DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A EMPRESA DEVERÁ CUIDAR PELA LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO VEÍCULO; A EMPRESA DEVERÁ ASSEGURAR SOCORRO IMEDIATO, OU SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO EM CASO DE ACIDENTE OU DEFEITO MECÂNICO E OS MOTORISTAS DEVERÃO ESTAR UNIFORMIZADOS.	KM	7222	RS 5,82	6,40	46.220,80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
		POSSUIR HABILITAÇÃO PERTINENTE AO VEÍCULO QUE ESTARÃO CONDUZINDO E TER BONS ANTECEDENTES.					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 29 de março de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Ana Cristina de Andrade Fronchetti
ANDRADE TRANSPORTE EIRELI
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021**Pregão Nº 11/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e acompanhamento de segurança da informação..

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Marcos Haruyoshi Nakamura 06144894900**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Niteroi 1574 Zona 2 CEP **87.200-438**, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.160.379/0001-30**, telefone 44 99770-6262, Email: naka@onehacker.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Marcos Haruyoshi Nakamura**, portador da Cédula de Identidade 96592965 SSP/PR e do CPF 061.448.949-00, residente e domiciliado em Cianorte/PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
105/2021	22/03/2021	22/03/2022	22/03/2022	RS 44.830,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a execução e vigência até **22/03/2023**.

2.2 Reajusta-se o valor conforme tabela abaixo:

2.3 Acrescentando ao contrato o valor de R\$ 37.788,00 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 82.618,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e dezoito reais).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor reajustado	Valor Total
1	53753	12,00	UN	SERVIÇO MENSAL DE MONITORAMENTO DE POSSÍVEIS FALHAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE REDE/ATIVOS, CONFORME ANEXO V.	RS 2.990,00	RS 3.149,00	RS 37.788,00

Dotação orçamentária: 06.005.04.126.0004.2039 339040 – Serviços de Tecnologia fonte 1000 reduzido 261

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 11 de março de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
 CONTRATANTE

MARCOS HARUYOSHI NAKAMURA
MARCOS HARUYOSHI NAKAMURA 06144894900
 CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 577/2021**Tomada de Preço 17/2021****OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de revitalização da Praça Altino Volpato no Distrito de Vidigal.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício, **João Alexandre Teixeira**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.774.990-3 SESP/PR, e do CPF nº 785.649.219-87, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Beta Home Construtora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio de Janeiro 263, na cidade de Tapejara, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.587.659/0001-10, telefone: 44 3677-2933 e-mail: betahome@outlook.com, neste ato representada pela **Sra. Francielly Alayde da Costa Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.621.194-5 e do CPF nº 376.289.778-63, residente e domiciliado em Tapejara, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
577/2021	01/12/2021	01/04/2022	01/12/2022	RS 299.131,26

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 01/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 24 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Município de Cianorte
 CONTRATANTE

Francielly Alayde da Costa Rodrigues
Beta Home Construtora Ltda
 CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 578/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021**OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de Reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Afonso Celso Abrão.**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Oliveira & Amorim Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ettore Giovine 2734, Jardim Renata, na cidade de Paranavai, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.587.294/0001-60, telefone 44 3900-0887, e-mail: eron.amorim@hotmail.com, neste ato representada pelos **Sres. Eron Silva Amorim**, portador

da Cédula de Identidade RG nº 12.463.580-2 e do CPF nº 085.655.01914 e **Rodrigo de Oliveira Souza** portador da Cédula de Identidade RG nº 9.615.915-3 e do CPF nº 078.078.239-92, residente e domiciliado em Paranavai, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
578/2021	12/12/2021	12/06/2022	12/07/2022	RS 307.744,13

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto suprimir ao contrato o valor de R\$ 543,89 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos). O contrato passa a ter o valor total de **R\$ 307.200,24** (trezentos e sete mil e duzentos reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 16 de fevereiro de 2022.

 Município de Cianorte
 Marco Antonio Franzato
 CONTRATANTE

 Eron Silva Amorim

Oliveira & Amorim Engenharia Ltda
 CONTRATADA

 Rodrigo de Oliveira Souza
 Oliveira & Amorim Engenharia Ltda

CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 587/2021**Tomada de Preço 19/2021****OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de revitalização da Praça 7 de Setembro no Distrito de São Lourenço no Município de Cianorte/Pr**

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício, **João Alexandre Teixeira**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.774.990-3 SESP/PR, e do CPF nº 785.649.219-87, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Beta Home Construtora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio de Janeiro 263, na cidade de Tapejara, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.587.659/0001-10, telefone: 44 3677-2933 e-mail: betahome@outlook.com, neste ato representada pela **Sra. Francielly Alayde da Costa Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.621.194-5 e do CPF nº 376.289.778-63, residente e domiciliado em Tapejara, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
587/2021	07/12/2021	07/04/2022	07/12/2022	RS 416.635,04

Aditivos					



N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 15.804,26 (quinze mil e oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 432.439,30 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

Dotação orçamentária: 07.004.15.451.002.1012 – Construção de praças 449051 fonte 3000 reduzido 1070

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 22 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Francielly Alayde da Costa Rodrigues
Beta Home Construtora Ltda
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 589/2021**Tomada de Preço Nº 16/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de fresagem a frio de pavimentos danificados e recapeamento asfáltico em avenidas do Município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Weiller Construção Civil Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli 501, na cidade de Maringá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.986.949/0001-62, telefone 3028-5070 e-mail: luispaulo@weiller.com.br, neste ato representada pelo Sr. **João Weiller**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.479.588 e do CPF nº 284.296.30910, residente e domiciliado em Maringá, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
589/2020	14/12/2021	14/04/2022	14/04/2022	R\$ 1.599.756,10

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o valor de R\$ 30.724,53 (trinta mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.569.481,57 (um milhão e quinhentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 29 de março de 2022.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

João Weiller
Weiller Construção Civil Ltda
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 587/2021**Tomada de Preço 19/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Revitalização da Praça 7 de Setembro no Distrito de São Lourenço no Município de Cianorte/Pr

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício, **João Alexandre Teixeira**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.774.990-3 SESP/PR, e do CPF nº 785.649.219-87, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Beta Home Construtora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio de Janeiro 263, na cidade de Tapejara, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.587.659/0001-10, telefone: 44 3677-2933 e-mail: betahome@outlook.com, neste ato representada pela Sra. **Francielly Alayde da Costa Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.621.194-5 e do CPF nº 376.289.778-63, residente e domiciliado em Tapejara, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
587/2021	07/12/2021	07/04/2022	07/12/2022	R\$ 416.635,04

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	VALOR			R\$ 15.804,26	R\$ 432.439,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 07/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 22 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Francielly Alayde da Costa Rodrigues
Beta Home Construtora Ltda
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 21/2021, modalidade **Tomada de Preços, Processo 372/2021**, concernente a **Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de pórtico em estrutura metálica Praça Antônio Carlos Assunção.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **PROMETAL TERRA BOA LTDA** como vencedora do **item 1** no valor total de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

Div. de Recursos Humanos**MUNICÍPIO DE CIANORTE**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar



da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 12 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA RICHART MANRIQUE	76º
MAYARA DANIELE DE OLIVEIRA BARBOSA KIMURA	77º
KÊMILY SESTAK GOES	78º
LETÍCIA TOZZO DA SILVA COSTACURTA	79º
ARIANE MARINHO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	80º
FABRICIA DE CARVALHO PAIXÃO	81º
ROZILENE ARDENGI SOUTO	82º
DULCINÉIA LÚCIA BICÁRIO ANDRADE	83º
ZENEIDE RAMOS REDUCINO	84º
TANIA MARA GOMES SYDOR	85º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 31 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 12 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 08h45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANGELI DE SOUZA CARDOZO JUSINSKAS	86º
MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	87º
CRISTIANE SILVA SANTOS DE SOUZA	88º
LAIZA CAROLINE ESTEVAM CARLI	89º
VANESSA SILVA BARBOSA	90º
ADRIANA MARIA LEMES	91º
FRANCIELLI ANDREASSI	92º
SONIA PENHA GUERRA	93º
ROSINEI DO CARMO ARDENGI ALMEIDA	94º

ADRIANA ALVES

95º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 31 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 12 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09h15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	14º
EDA JAQUELINE BOCARDI	15º
EDILEUZA DA SILVA VIANA DAVINI	16º
LAYS FERNANDA BARBOZA CARDIA LISBOA	17º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**



Cianorte, 31 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **12 de Abril de 2022**, sito na **Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte - PR, às 09h15min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUELEN CANO	31º
MARIA DE LOURDES ALMEIDA PEREZ	32º
NIUZA APARECIDA DOS SANTOS	33º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 31 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **12 de Abril de 2022**, sito na **Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte - PR, às 09h15min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAULO CESAR DE SALES	70º
DIVA SANCHES	71º

ROSEMIERE PEDROSO GUILHEM	72º
ROSANGELA FARIA DO CARMO	73º
ADELINO BARBELINO DA PURIFICAÇÃO	74º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 31 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **12 de Abril de 2022**, sito na **Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:45min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUAN FELIPE DA SILVA DE MORAES	04º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia da Carteira do Conselho)	



Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo):	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 31 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 12 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA PINHEIRO ZANELATI	57º
ADRIANA MARQUES LEÃO AMORIM	58º
BRUNA APARECIDA RAVAZIO DE AQUINO	59º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo):	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 31 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 12 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 10h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLA DE SOUZA CAPPELETTI	06º
DEIVINI ALVES DE SOUZA	07º
MATHEUS GUELSSI DOS SANTOS	08º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia da Carteira do Conselho)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo):	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 31 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 12 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRE LUIS SOARES GUIMARÃES	57º
JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA	58º
LEOMIR DE PAULA	59º
DIOGO FERNANDES DA SILVA	60º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência

Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total. Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo)	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 31 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 12 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR MATHEUS ARAUJO DA SILVA	54º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

P/ PREFEITURA

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Reserva (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total. Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo)	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 31 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 601/2022-SEC/ADM.

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4154, de 23/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **MARCIA DOMINGUES RODRIGUES**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **ENFERMEIRO - PSS**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **27 de Março de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Março de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 602/2022-SEC/ADM

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ANELIESE PASSOLONGO DE SOUZA MORO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **01/04/2022 a 08/09/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MEIRE ALVARASINI DE ARAUJO**, suprimimento por ocasião licença maternidade, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Março de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 603/2022-SEC/ADM

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 032/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, de 21/03/2022T,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **SILVIA RAMPAZZO LITWINZUK** para desempenhar a função gratificada de **SUPERVISÃO DO PRONTO ATENDIMENTO**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 2824/2007 de 06/03/2007, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-11, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **21 de Março de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Março de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 604/2022-SEC/ADM.

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando 208/2022, de 23/03/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **JAQUELINE DE FÁTIMA COMAR SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, no período de **24/03/2022 a 30/03/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será do dia **01/04/2022 a 07/04/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Março de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 614/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **RAFAEL FERNANDES DIAS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 113** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 04 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 615/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **GUILHERME BOLZON MARTINELLI**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 113** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 04 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 617/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **DALILA PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 70** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 04 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 618/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ANA MESSIAS LIMA NOGUEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 70** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 04 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 619/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,



RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **PATRICIA BISPO MARTINS ANTUNES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 39** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 04 de Abril de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 620/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **MARIA HELENA DA SILVA NODA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 39** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 04 de Abril de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 621/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de Outubro de 2018, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, a partir do dia **04 de Abril de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 622/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de Outubro de 2018, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista a sua aprovação em concurso público, **EDNA SILVANA DE FÁTIMA MILANI DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, no Regime Estatutário da Lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, a partir do dia **04 de Abril de 2022**, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, da tabela de vencimentos constante do Anexo VII, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 623/2022 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 4346, de 28/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **PAULA ADRIANAGRAVALUCA**, do cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA DA CENTRAL DE P.A.B.X**, a partir de **01 de Abril de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 624/2022 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 4333, de 28/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **DALILA PEREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a partir de **03 de Abril de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 627/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4455, de 30/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, o servidor público municipal **RENAN AUGUSTO VENDRAME DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**, a partir de **03 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 630/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, **DANIELE PADILHA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COM ÊNFASE NO ESPORTE COLETIVO**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo **C 13**, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de **04 de Abril de 2022**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 631/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, **ALCIR GUSTAVO BRESSIANINI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COM ÊNFASE NO ESPORTE COLETIVO**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo **C 13**, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de **04 de Abril de 2022**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 632/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, **JOSÉ PEDRO PAES DALAZOANA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo **C 14**, da

tabela geral de vencimentos do município, a partir de **04 de Abril de 2022**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 633/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, **PRISCILA BETANIA PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO AO GABINETE DE ESPORTES**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo **C 12**, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de **04 de Abril de 2022**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 634/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR**, **RENAN AUGUSTO VENDRAME DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COM ÊNFASE NO ESPORTE INDIVIDUAL**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo **C 13**, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de **04 de Abril de 2022**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 635/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4187, de 24/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a servidora pública municipal **DANIELE PADILHA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**, a partir de **03 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 636/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4468, de 30/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal **ALCIR GUSTAVO BRESSIANINI**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**, a partir de **03 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 638/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **MARIA CLÁUDIA FREIRE DA SILVA TEIXEIRA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, no período de **04/04/2022 a 27/06/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **LIDIANE DE SOUZA SILVA**, suprimimento por ocasião de readaptação temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 639/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 4442, de 30/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **EDINALVA SILVESTRE DA SILVA** referente ao Contrato por Prazo Indeterminado, Regime C.L.T., no qual exerce o emprego público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/04/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 640/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, **AMANDA ROMERO BARBIERI** para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, durante as férias do titular, no período de **01/04/2022 a 15/04/2022**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 642/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 1290, de 26 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal **JOSÉ MARIO DE AGUSTIN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 3.280,96 (três mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), e totalizando o valor anual de R\$ 39.371,52 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), **a partir de 01 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 643/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2018, de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **WILLIAN BRASIL BELÉ**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS I**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 04 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 644/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **VANESSA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 04 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 645/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **KADÍGIA HENRIQUE DA ROCHA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 04 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 646/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **GABRIEL GEREMIAS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis

do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 04 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 647/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal **GLAUCOS ISMAEL CORRÊA**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER**, a partir de **03 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 648/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **MATHEUS AGUIAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 04 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 649/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal **TANIELLEM CRISTINA DAS MERCÊS SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO AO GABINETE DE ESPORTES**, a partir de **03 de Abril de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PORTARIA Nº 650/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, GLAUCOS ISMAEL CORRÊA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS COM ÊNFASE NO ESPORTE COLETIVO**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo **C 13**, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de **04 de Abril de 2022**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 01 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 651/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR, TANIELLEM CRISTINA DAS MERCÊS SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo **C 14**, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de **04 de Abril de 2022**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 01 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3645-12/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: FELIPE NERE BARBOSA NETO
CPF/CNPJ: 670.025.875-87
Endereço: AV ANTONIO FELIX DOS SANTOS, 986
Bairro/Zona: VILA AUGUSTA Compl.: CHACARA HOLIDAY
Cidade: ITAQUAQUECETUBA - SP CEP: 08593-010

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: DAS TORRES, Nº 577
Bairro: PARQUE METROPOLITANO CIANORTE
Zona: 112 Quadra: 0004 Data: 011R Cadastro: 1 - 112004500

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: ___/___/___ EMISSÃO: 17/02/2022

[Assinatura]
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 304 de 08/03/05

[Assinatura]
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não
14/03/22
34/03/22

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3822-7/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ANTONIO FELIPE ALVES
CPF/CNPJ: 141.031.509-83
Endereço: R. CONSTITUICAO, 909
Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-320

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: DOMINGOS NASCIBENE, Nº 680
Bairro: RESIDENCIAL MORADA DO SOL IV
Zona: 088 Quadra: 0012 Data: 015A Cadastro: 1 - 88021550

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 21/03/22 EMISSÃO: 30/03/2022

[Assinatura]
Flavia Peterlini
Chefe de Divisão de Fiscalização
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM
AGENTE FISCAL

[Assinatura]
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3829-8/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: JOSE ADILSON GOMES DE CAMPOS
CPF/CNPJ: 527.205.009-68
Endereço: R. CAMPOS SALES, 480
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-063

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: PELICANO, Nº 551
Bairro: CONJUNTO CIANORTE II
Zona: 022 Quadra: 0002 Data: 0013 Cadastro: 1 - 22002800

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 31/3/2022 EMISSÃO: 30/03/2022

[Assinatura]
Cleto Sérgio Casagrande
Agente Fiscal
Portaria Nº 304/2005
AGENTE FISCAL

[Assinatura]
ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3836-1/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS CPF/CNPJ: 069.690.599-01 Endereço: R. DAS LARANJEIRAS, 220 Bairro/Zona: JARDIM TROPICAL Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-176

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: BACAXERI, Nº 184 Bairro: JARDIM ELDORADO Zona: 052 Quadra: 0002 Data: 0005 Cadastro: 1 - 52002200

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 31/3/22 EMISSÃO: 31/03/2022

Cleury Marcio Cavalcini Agente Fiscal Inscrição nº 099/2013

AGENTE FISCAL

Mudou-se

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe N° [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3837-7/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: LETICIA COELHO DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 096.302.789-10 Endereço: R. DAMASCO, 151 Bairro/Zona: RESIDENCIAL LARANJEIRAS Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-422

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: SALGADO FILHO, Nº 165 Bairro: JARDIM AEROPORTO II Zona: 033 Quadra: 0011 Data: 0005 Cadastro: 1 - 33004400

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 31/3/22 EMISSÃO: 31/03/2022

Cleury Marcio Cavalcini Agente Fiscal Inscrição nº 099/2013

AGENTE FISCAL

Ausente s/ Caixa

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe N° [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [x] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3829-45/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JAISSON DOUGLAS MACIEL CPF/CNPJ: 100.441.069-71 Endereço: R. CANÁRIO, 535 Bairro/Zona: JARDIM ASA BRANCA I Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-160

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: ANGELO VICENTIN, Nº 382 Bairro: JARDIM VITÓRIA Zona: 039 Quadra: 0015 Data: 018R Cadastro: 1 - 39029000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 31/3/22 EMISSÃO: 30/03/2022

Cleury Marcio Cavalcini Agente Fiscal Inscrição nº 099/2013

AGENTE FISCAL

Número não localizado

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe N° [x] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3829-14/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO CPF/CNPJ: 084.933.819-00 Endereço: R. PARDAL, 251 Bairro/Zona: CONJUNTO CIDADE ALTA Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-230

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CURIO, Nº 808 Bairro: JARDIM ASA BRANCA I Zona: 030 Quadra: 0002 Data: 0007 Cadastro: 1 - 30000800

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 31/3/22 EMISSÃO: 30/03/2022

Cleury Marcio Cavalcini Agente Fiscal Inscrição nº 099/2013

AGENTE FISCAL

Ausente s/ Caixa

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe N° [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [x] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretária de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3837-4/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ELIAS DE MELO SIQUEIRA CPF/CNPJ: 638.746.609-15 Endereço: AV GALEAO, 154 Bairro/Zona: JARDIM AEROPORTO I Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-324

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: GALEAO, Nº 154 Bairro: JARDIM AEROPORTO I Zona: 032 Quadra: 0003 Data: 0012 Cadastro: 1 - 32006300

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 31, 3, 22 EMISSÃO: 31/03/2022

Assinaturas: Clóvis Marcio Cavalines (AGENTE FISCAL) and Ausente s/caixa Correu (ASSINATURA)

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe N°, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa (checked). VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretária de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3839-1/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: IRACI DE SOUZA PEREIRA CPF/CNPJ: 642.954.199-15 Endereço: R. BICUDO, 391 Bairro/Zona: JARDIM ASA BRANCA I Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87206-152

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: BICUDO, Nº 391 Bairro: JARDIM ASA BRANCA I Zona: 030 Quadra: 0010 Data: 0001 Cadastro: 1 - 30011500

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 31, 3, 22 EMISSÃO: 31/03/2022

Assinaturas: Clóvis Marcio Cavalines (AGENTE FISCAL) and Ausente s/caixa Correu (ASSINATURA)

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe N°, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa (checked). VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretária de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3837-5/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ALAIDE MAZOTTI DE AZEVEDO CPF/CNPJ: 816.413.629-87 Endereço: AV BRASILIA, 342 Bairro/Zona: ZONA 06 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-038

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CONGONHAS, Nº 290 Bairro: JARDIM AEROPORTO I Zona: 032 Quadra: 0005 Data: 0002 Cadastro: 1 - 32008000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 31, 3, 22 EMISSÃO: 31/03/2022

Assinaturas: Clóvis Marcio Cavalines (AGENTE FISCAL) and Mudou-se (ASSINATURA)

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se (checked), Terr. s/ residência, Não existe N°, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretária de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3681-2/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: DIEGO RODRIGO BORGES AVIGO CPF/CNPJ: 086.810.709-32 Endereço: R. PROFESSOR GUIDO INÁCIO BERSCH, 376 Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.: AP 003 Cidade: Maringá - PR CEP: 87020-250

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MONTEIRO LOBATO, Nº 631 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES Zona: 103 Quadra: 0003 Data: 0016 Cadastro: 1 - 103008000

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 24/02/2022

Assinaturas: Diego Facinoli Furlong (AGENTE FISCAL) and Correu (ASSINATURA)

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe N°, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa. VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



gratificada e os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão não farão jus ao banco de horas instituído por esta Resolução.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cianorte, em 01 de abril de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão
VEREADOR-PRESIDENTE

Maria Neuza Casassa
VEREADORA-1ª SECRETÁRIA



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

